

LEI Nº 1054 DE 20/09/1976

**AUTORIZA EXECUTIVO PROCEDER
DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA
CORREÇÃO DE ALIMENTOS DA AVENIDA
CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de Cr\$55.200,00, para verificação de despesas com a desapropriação de parte dos lotes:13 e 14 da quadra nº7 mais as benfeitorias, de propriedade de João Alves Vilarinho e Weldeir Maia de Queiros; parte dos lotes 14 e 15 e benfeitorias, de quadra nº7, do loteamento do Município de propriedade de Mustafé Mamede e parte dos lotes nºs: 14 e 15, da quadra nº7(sete), parte dos lotes nºs:10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra nº2 de propriedade de Francisco Lacerda Gouveia, de loteamento da sede do Município, a fim de corrigir o alinhamento da Avenida Campina Verde.

Art.2º - Como compensação ao Crédito Especial referido no artigo anterior, o Executivo utilizará como recurso o “superávit” financeiro do Corrente exercício.

Art.3º - As despesas com indenização poderão ser revertidas em recomposição de construções a serem demolidas pela municipalidade, no alinhamento da Avenida Campina Verde.

Art.4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos vinte dias do mês de setembro de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal